INDICAÇÃO N° 246/2021

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio dos Vereadores e Vereadora abaixo assinados, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a criação do cartão de identificação para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá.

O Transtorno do Espectro Autista é uma disfunção neurológica cujos sintomas englobam diferentes características como a dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem, a dificuldade de formar o raciocínio lógico, a dificuldade de socialização, além de prejuízos a respeito do desenvolvimento de comportamentos restritivos e repetitivos.

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) visa à garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Com o documento em mãos evita-se que o autista passe por constrangimentos, não sendo necessário o acompanhamento de laudos para a comprovação da condição, beneficiando o próprio benificiário e seu acompanhante.

Sugere-se que a carteira seja expedida pelo órgão responsável pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista do município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), RG, CPF, comprovante de endereço, tipo sanguíneo, foto 3x4, número de telefone, e-mail, e os dados e documentos completo do responsável.

Ressalta-se que a indicação vai de encontro com a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, visando o bem-estar e segurança do portador de autismo.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de setembro de 2021.

TEODORO HAMMER
Vereador- PSD

ROGERIO SCHEREDER
Vereador/PATRIOTA - 2º Vice-Presidente

ILIMAR VESPER
Vereador/PATRIOTA – 2º Secretário

ADAIR LUCH
Vereador/PATRIOTA

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora/PDT - 1ª Vice-Presidente